



462
Jm

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 376/92 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, através da Doute Mesa, se digne S.Exa., estudar a possibilidade de conceder uma cesta básica aos funcionários que prestam serviços de segurança escolar nas Escolas da Rede Estadual em nosso Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de Agosto de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º

740

Livro n.º

01

n.º

71

Entrada em

24/08/92

Cleuso de Oliveira
CLEUSO DE OLIVEIRA

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente Indicação, considerando que, fui informado que este quadro de funcionários foi criado recentemente, e que os mesmos estão prestando um relevante serviço junto às Escolas no que diz respeito a segurança, tanto para os alunos quanto aos professores e direção das mesmas.

Justifico finalmente que, em virtude do alto custo de vida que estamos enfrentando em nosso País, está praticamente impossibilitando que esses funcionários continuem prestando seus serviços a nossa sociedade por não terem as mínimas condições de manterem seus familiares com o baixo salário que percebem, por essas razões é que recorreremos à Sua Excia., a fim de solucionarmos mais este angustiante problema, que espero ser resolvido da melhor maneira possível.

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Propositura

em 24 de Agosto 1992.

Of. 310, de 25-8-92

[Signature]
SECRETARIA